



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Edital retificado EGH nº 02 de 13 de fevereiro de 2023

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º08/2023, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) os docentes Rafael de Souza, SIAPE 1549465, Lydie Oiara Bonilla Jacobs - SIAPE 2152776, Carolina Zuccarelli Soares—SIAPE 1257949, Jose Paulo Martins Junior- SIAPE 1832652, Daniel Bitter - SIAPE 1316579, Gisele Fonseca Chagas SIAPE 2114861, Felipe de Oliveira Castelo Branco – SIAPE 122470; os servidores técnico-administrativos Rafael da Cruz Silva - SIAPE 3141613, Jean Pierre de Menezes Martinez - SIAPE 1938847; os discentes Thiago Gonçalves Santim—matrícula 122005023 e Leticia Rodrigues Neves - Matrícula 219005151, sob presidência da primeiro

Art.2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

I - Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos;

II - No caso da consulta relativa à Coordenação e Vice-Coordenação , os candidatos deverão ser lotados neste órgão, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização,

realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Art.4. Das inscrições dos candidatos

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas.

As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, até às 17h, devendo ser informado no campo Assunto "Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação Ciências Sociais (Licenciatura)".

Art.5. Da documentação exigida

- I - Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- II - Cópia do documento comprobatório de lotação, do CPF e da identidade dos candidatos;
- III - Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III);
- IV - Plataforma da chapa

Art.6. Da divulgação das chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 27 de fevereiro de 2023, até às 17:00 horas.

Art.7. Das decisões da Comissão Local e dos Recursos:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, nos dias 28 de fevereiro ao dia 01 de março, após a divulgação das chapas inscritas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

Art.8. Da homologação das chapas:

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 01 de março de 2023, até às 20:00 horas.

Art.9. Da campanha eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia 02 de março de 2013 com término no dia 13 de março de 2013. A comissão eleitoral providenciará:

- I - A divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e alunos;
- II - A organização de debate destinado à exposição das propostas das chapas.

Art.10. Dos Votantes:

Poderão votar:

I - o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Antropologia, no Departamento de Ciência Política e Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, Departamento de Economia, Departamento de Filosofia, Departamento de História, Departamento de Estatística, Departamento de Geografia, Departamento de Sociedade e Educação da Faculdade de Educação, Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação;

II - o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação da Licenciatura em Ciências Sociais e;

III - os alunos dos cursos Licenciatura em Ciências Sociais, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

9.1. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento no corrente semestre letivo.

Art.11. Da Data das Consulta:

A Consulta se iniciará no dia 14 de março de 2023 às 8h e terminará no dia 15 de março de 2023 às 19 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

Art.12. Da Data de Apuração:

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 15 de março de 2023 a partir das 19h, logo após a apuração, através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube.

Art.13. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 16 de março de 2013 até às 15:00h. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão respondidos até às 17h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 16 de março de 2013 até às 18h, através do site <http://ichf.uff.br/>.



Prof. Rafael de Souza

**CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Data	Atividade	Local/email
23 e 24 de fevereiro	Inscrição das chapas	sa.egh@id.uff.br
27 de fevereiro	Divulgação das chapas inscritas	www.ichf.uff.br
28 de fevereiro e 1 de março	Apresentação e julgamento de recursos	sa.egh@id.uff.br
1 de março	Divulgação dos Recursos e homologação das chapas	www.ichf.uff.br
2 março a 13 de março	Campanha eleitoral	www.ichf.uff.br Instagram, youtube
14 e 15 de março	Consulta eleitoral	Sistema Helios
15 de março	Apuração e divulgação dos resultados	Youtube @canalichf
16 de março	Recursos sobre a apuração, julgamento e homologação dos resultados	www.ichf.uff.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 08/2023, em atendimento ao Edital EGH/UFF nº 01 de 13 de janeiro de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura), para o quadriênio 2023-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS(LICENCIATURA)

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

ASSINATURA:

VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS(LICENCIATURA)

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

ASSINATURA:

Niterói, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pela chapa:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura)

Eu, _____, candidat(o)a a Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura)

Eu, _____, candidat(o)a a Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Candidato